



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 17483/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Cria no âmbito do Município de Maringá o Programa Rua da Brincadeira de dá outras providências.

Art. 1.º Esta Lei cria o **Programa Rua da Brincadeira** no âmbito do Município de Maringá, que tem como objetivo destinar espaços públicos para recreação e lazer de crianças, seus pais e acompanhantes em geral, podendo ser desenvolvidas atividades lúdico-recreativas, como jogos, brincadeiras, gincanas, atividades socioculturais, tais como oficinas de artesanato, apresentações teatrais e contação de histórias.

Art. 2.º A implantação, coordenação e acompanhamento do Programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo e funcionará nos horários das 10h às 19h, aos domingos.

Art. 3.º A designação dos logradouros e/ou vias para implantação da Rua da Brincadeira, será de responsabilidade dos próprios municípios, que oficializarão à Administração para implantação do programa nas vias públicas escolhidas.

§ 1.º O cumprimento do disposto no *caput* dependerá de prévia aprovação do órgão competente do Poder Executivo que analisará a viabilidade dos logradouros e/ou vias escolhidos.

§ 2.º Uma vez atendidas as exigências de que trata o parágrafo anterior, o órgão competente do Poder Executivo demarcará e sinalizará a área destinada à implantação do Programa.

§ 3.º Nos horários previstos no presente projeto para prática das atividades nele propostas, o órgão competente do Poder Executivo poderá manter pessoal técnico especializado para ordenamento do tráfego de veículos nos logradouros envolvidos, se necessário.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de junho de 2025.

**GISELLI BIANCHINI
Vereadora-Autora**



Documento assinado eletronicamente por **Giselli Patricia Caetano de Lima Bianchini**,
Vereadora, em 13/06/2025, às 14:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0392729** e o código CRC **6AECA92F**.

25.0.000008244-1

0392729v3